



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 18 de fevereiro de 2025.

PROJETO EXECUTIVO ELETROMECÂNICO PARA DE GALPÕES FRIGORÍFICOS

Contrato nº 003/2025

Vigência: de 24/02/2025 à 22/08/2025

1) OBJETIVO:

Os Documentos Técnicos aqui apresentados têm por objetivo a contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Eletromecânico Executivo para dar base à construção de rede classe 15 KV, posto de transformação e rede elétrica alimentadora na baixa tensão para os 02 futuros galpões frigoríficos para as permissionárias dos prédios Mercados Livres.

O Regime de Execução para a referida contratação será de **Empreitada por Preço Global**.

A área de implantação das edificações está situada dentro da planta da:

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A (CEASA – Campinas)

Localização: Rodovia Dom Pedro I, km 140,50 - Pista Norte

C. E. P.: 13.082 - 902

Bairro: Barão Geraldo

Campinas – S. P.

Figura 01 – Localização do terreno dentro da CEASA - Campinas



Fonte: GOOGLE Earth, 2022

O local está compreendido entre as Ruas 6 e 7, próximo ao Mercado Livre Central (M. L. –C.), entre as Plataformas Logísticas 1 e 2 (P. L. – 01 e P. L. – 02) e próximo ao Conjunto de Sanitários do M. L. – C..

Local da obra

Figura 02 – Entorno do terreno



Fonte: GOOGLE Earth, 2022

Figura 03 – Vista do terreno a partir do M. L. – C.



Fonte: Arquivo pessoal T. O. E.

2).JUSTIFICATIVA:

A contratação do projeto é necessária uma vez que toda implantação de edificação necessita do adequado dimensionamento, resultando no Projeto Executivo, que orientará o processo de contratação – especificações e quantitativos para a refinada estimativa de preço e planejamento de obra – além de orientar a equipe que executará a obra. Em complemento, o Art. 43, § 2º da Lei 13.303 de 2016, prevê é vedada a execução, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia.

Os galpões frigoríficos são necessários devido à indispensável refrigeração dos produtos de hortifrúti, a fim de evitar a perecibilidade do produto e também pela crescente demanda e necessidade dos permissionários estabelecidos nos Mercados Livres (M. L.'s.).

Cada galpão frigorífico terá capacidade para atender 20 câmaras frias com dimensões externas de 2,50 m x 3,95m x 4,10 m (L x C x A), e dimensões internas de 2,30 m x 3,75 m x 4,00 m (L x C x A), perfazendo uma área interna útil de 7,475 m², e volume interno útil de 29,90 m³.

3) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A CONTRATADA deverá providenciar a elaboração do Projeto Executivo com base nas informações técnicas fornecidas pela Engenharia Elétrica da CEASA - Campinas.

Figuras 04 – Projeção da implantação dos galpões no terreno



Fonte: Arquivo pessoal T. O. E.

Figuras 05 – Projetos de 02 galpões frigoríficos e Posto do transformador N°. 03 existente



Fonte: Projeto Básico de Arquitetura

Os projetos deverão ser elaborados rigorosamente em conformidade com as Normas e Regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnica (A. B. N. T.) para linhas de baixa tensão, já para a linha de média tensão (classe 15KV) seguiremos os padrões da concessionária local (C. P. F. L.) bem como as prescrições e recomendações dos fabricantes tanto para baixa como média tensão.

Espera-se que os projetos também atendam aos quesitos de qualidade e economicidade, visando a melhor técnica e os menores custos para execução da obra. Novas técnicas construtivas poderão ser acatadas, desde que devidamente justificada em normas técnicas e memoriais de cálculo.

Preferencialmente, buscar pela otimização do projeto com a previsão de materiais e serviços que possuam composições catalogadas em planilhas de referência para obras e serviços de engenharia, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras de São Paulo (SIURB) ou Boletim Referencial de Custos da CDHU (antigo CPOS).

A disciplina de projeto eletromecânico deverá estar compatibilizadas, inclusive com os sistemas hidráulicos já dimensionados que seguem como anexos do presente Termo de Referência.

Os projetos deverão ser apresentados em 02 etapas, sendo elas:

✓ **Entrega Prévia:** plantas de forma, cortes e detalhes básicos preliminares dos sistemas dimensionados. Apresentar listas de quantitativos expeditas e os parâmetros utilizados para dimensionamento. O intuito dessa etapa é proporcionar à Fiscalização uma visão geral dos sistemas dimensionados, para que seja possível validá-los a receberem a etapa de detalhamento dos projetos;

✓ **Entrega Final/Detailamento:** consiste no projeto final detalhado, incluindo os quantitativos completos refinados, memoriais descritivos e de cálculo. O intuito dessa etapa é entregar todos os detalhes, especificações técnicas e quantitativos necessários tanto para o processo de contratação – elaboração de planilha orçamentária – quanto para o processo de execução – planejamento e orientação da equipe de obra.

A CONTRATADA deverá considerar a possibilidade de até 03 revisões de projeto, sem que configure em acréscimo sobre o preço ofertado na proposta.

Na etapa final/detailamento, os projetos deverão apresentar todos os detalhes necessários para o perfeito entendimento do que será executado, contendo:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA:

a) Projeto de nova rede de média tensão na classe 15 KV prevendo a remoção de rede existente de aproximadamente 850 metros preservando as derivações existentes e iluminação contendo:

- Levantamento técnico In Loco das informações e fotos para o projeto;
- Projeto executivo de remoção da rede contemplando nova rede tipo Spacer Cable (Compacta) e posteação, preservando as derivações de média tensão existentes;
- Cálculo de esforços mecânicos e definição de estruturas;
- Detalhamento do projeto;
- O projeto incluirá a iluminação do arruamento;
- Memorial descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto – (A. R. T.);
- Lista de materiais dos conjuntos de estruturas, tais como:

Postes

Equipamentos

Cabos

Ferragens em geral

Acessórios em geral

Luminárias

Braços

Relê fotoelétrico, Etc.

b) Projeto do cubículo para o novo Trafo seco 500 KVA – 380/220 Volts e Painel Geral de Baixa Tensão (P. G. B. T.) com disjuntor geral de baixa tensão e 2 disjuntores de saída (um para Bloco 1 e 1 para o Bloco 2), para atender os boxes de refrigeração contendo:

- Projeto executivo;
- Diagrama Unifilar;
- Detalhamento do projeto, tomada de energia, caixas de passagem, tubulação subterrânea;
- Memorial descritivo;
- Anotação de responsabilidade técnica do projeto (A. R. T.);
- Lista de materiais tais como:

Equipamentos;

Cabos;

Cubículos;

Transformador;

Disjuntores;

Acessórios em geral.

c) Análise do ajuste do Pick Up do relê de entrada com a conta de luz (demanda contratada) para comparativo de verificação se comporta o novo Transformador com potência de 500 KVA sem necessidade de processo de aumento de carga junto à Companhia Paulista de Força e Luz (C. P. F. L.) contendo:

- Análise do estudo de proteção atual;

- Conclusão final do parecer;
- Memorial descritivo;
- Anotação de responsabilidade técnica do projeto – (A. R. T.).

4) RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Cumprimento às determinações das normas vigentes;
- Elaboração e detalhamento do esquema Unifilar;
- Apresentação de tabela de cargas;
- Dimensionamento dos tamanhos dos quadros;
- Dimensionamento dos cabeados dos sistemas;
- Dimensionamento e apresentação de todos os detalhes construtivos tais como:

Tubulações;

Eletrodutos;

Cobrimentos de redes subterrâneas;

Passagens;

Etc.

- Projeto de Sistema de Proteção Atmosférica (S. P. D. A.): apresentação de análise de riscos, com a indicação da malha do sistema escolhido, com a localização de seus componentes, interligações e proteções. Detalhamento completo de todos os componentes (modelos, tipo de fixação);
- Cumprimento aos prazos estabelecidos em cronograma;
- Entrega dos projetos e plantas, nas extensões DWG e PDF.

Normas Técnicas Utilizadas e Relacionadas:

- ✓ NBR - 5410 – Instalações Elétricas de baixa tensão;
- ✓ NBR - 5419 – Proteção De Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- ✓ NBR - 13570 – Instalações Elétricas em locais de afluência de público;
- ✓ NBR - 13571 - Haste de Aterramento Aço-Cobreada e Acessório;
- ✓ NBR - 14039 – Instalações Elétricas de média tensão;
- ✓ NR - 10 – Seguranças em Instalações e Serviços em Eletricidade.

5) ANEXOS e DESENHOS:

Os anexos e os desenhos que compõem o presente Termo de Referência encontram-se listados abaixo e servirão como base para a elaboração dos projetos executivos e, posteriormente, para a execução da obra:

- ✓ Projeto Completo 01 – Traçado do ponto de alimentação classe 15 KV;
- ✓ Projeto Completo 02 – Implantação dos Pavilhões Refrigerados e Transformador TR - 17;
- ✓ Projeto Completo 03 – Implantação do transformador x Pavilhão Refrigerado;
- ✓ Projeto Completo 04 – Implantação dos Pavilhões Refrigerado x T. R. - 03;
- ✓ Projeto Completo 05 – Implantação dos Pavilhões Refrigerados em 3D;
- ✓ Projeto Completo 06 – Rede Média tensão atual que será relocada;
- ✓ Projeto Completo 07 – Rede de Telecomunicações;
- ✓ Projeto Completo 08 – Rede hidráulica de água potável;
- ✓ Projeto Completo 09 – Rede hidráulica de esgoto;
- ✓ Projeto Completo 10 – Rede hidráulica de águas pluviais;
- ✓ Projeto Completo 11 – Rede de S. P. D. A. e Aterramento;
- ✓ Projeto Completo 12 – Rede de Hidrante;
- ✓ Projeto Completo 13 – Rede Elétrica – 01.03;
- ✓ Projeto Completo 14 – Rede Elétrica – 02.03;
- ✓ Projeto Completo 15 – Rede Elétrica – 03.03.

6) CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - Responsabilidade Técnica:

A responsabilidade pela execução dos trabalhos listados anteriormente será da Empresa CONTRATADA, sendo a única responsável perante a Fiscalização da CEASA-Campinas. Deverá apresentar o documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) correspondente aos trabalhos de projeto.

6.2 - Qualificação Técnica:

Com o intuito de garantir a qualidade e o bom andamento dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar, durante o processo de contratação, a documentação de habilitação técnica relacionada nos itens a seguir.

A qualificação técnica não excluirá a necessidade de habilitação jurídica e financeira da empresa, a serem exigidas pelos demais setores competentes da CEASA - Campinas.

6.3 - Habilitação Técnica da empresa:

- ✓ Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, em nome da empresa, com validade vigente na data de apresentação da documentação;
- ✓ A empresa poderá efetuar vistoria técnica na CEASA Campinas, para sanar eventuais dúvidas referentes ao objeto deste Termo de Referência e as condições para cumprimento de suas obrigações. O agendamento da vistoria técnica poderá ser realizado com Engenheiro, através do telefone (19) 3746-1042.

6.4 - Habilitação Técnica dos profissionais da empresa:

Certidão de Registro de Profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (C. R. E. A.);

Comprovação de vínculo do profissional com a empresa, podendo ser feito através de:

Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (C. T. P. S.) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação eletrotécnica, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (F. R. E.); ou

Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou

Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

✓ Atestados de Capacidade Técnica Profissional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do profissional a ser habilitado **(admitindo-se a somatória)**:

Os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser de diferentes profissionais sendo aplicável a cada um a comprovação de vínculo do profissional com a empresa e;

Os Atestados de Capacidade Técnica **de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total estimada** de serviços de execução:

- ✓ Projeto de construção de rede classe 15 KV, Spacer Cable;
- ✓ Projeto de construção de posto de transformação classe 15 KV – com potência mínima de 500 K. V. A.;
- ✓ Projeto de construção de rede de saída da baixa tensão (220/380 Volts), na potência de mínima de 500 K. V. A.

Devendo ser de complexidade igual ou superior aos que serão contratados.

7) SERVIÇOS:

A fiscalização dos serviços será feita pela Engenharia Elétrica da CEASA - Campinas. Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições estabelecidas nesta Pasta Técnica, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A. B. N. T.) e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da CONTRATADA, as suas correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

A aprovação dos serviços por parte da Fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade de defeitos ou vícios detectados posteriormente, sendo de sua inteira responsabilidade a correção da inconformidade.

Todas as mobilizações e desmobilizações para a execução dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA.

8) PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:

O prazo para a execução de todos os projetos será:

- ✓ A partir do início da vigência do contrato, a Ordem de serviço deverá ser emitida em até 07 dias corridos contados a partir da data de início de vigência do contrato;
- ✓ 20 (vinte) dias corridos para a elaboração e entrega da etapa de Anteprojeto, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
- ✓ 20 (dias) dias corridos para a elaboração e entrega da etapa Final/Detailamento, contados a partir da aprovação pela Fiscalização do Anteprojeto apresentado;
- ✓ Para cada etapa, a CONTRATANTE realizará a verificação dos documentos no prazo de até 15 dias corridos a partir da data de entrega pela CONTRATADA;
- ✓ Após a verificação dos projetos pela CONTRATANTE, em caso de necessidade de revisão, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 dias corridos (podendo ser inferior – a depender da complexidade da revisão) para correção e entrega das pranchas revisadas;
- ✓ O contrato terá vigência de 180 dias corridos.

9) FORMAS e PRAZOS PARA PAGAMENTO:

✓ O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após a entrega dos projetos e a apresentação das correspondentes notas fiscais, aprovação, aceite do agente fiscalizador, e/ou gestor do contrato ou requisitante, em até 15 (quinze) dias corridos após o regular aceite da nota fiscal pela contratante, preferencialmente por transferência bancária.

✓ As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ Nº 44.608.776/0001-64 – inscrição estadual 120.879.221.79, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP.

10) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta a ser apresentada pela empresa licitante deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

11) GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não se aplica.

12) REAJUSTE CONTRATUAL:

Em caso de prorrogação contratual, os preços descritos no contrato poderão ser reajustados anualmente, após 12 (doze) meses, mediante solicitação formal da CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo justificativas para análise. Sendo aprovado pela CONTRATANTE, será aplicado reajuste com base no índice estipulado pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

13) SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer os produtos/serviços com eficiência e eficácia, em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências contidas neste termo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, assumindo como exclusivamente seus, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo agente fiscalizador e/ou gestor do contrato ou requisitante, os produtos/serviços entregues ou efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que estiverem em desacordo com as especificações e proposta da CONTRATADA;

14.3. Responsabilizar-se, em relação aos seus colaboradores, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros de acidentes, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

14.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CEASA – Campinas;

14.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao local da CONTRATANTE para a execução do objeto;

14.6. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis em montante de até 25%, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50%, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016;

14.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados ou por extravio, roubo ou furto de quaisquer bens;

14.8. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham sofrer seus empregados e terceiros, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa, de empregados, prepostos da empresa ou de quem a represente;

14.9. Executar os serviços e/ou fornecer os produtos dentro dos prazos estipulados pela CONTRATANTE;

14.10. Manter durante toda a vigência contratual as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

14.11. Manter em sigilo sob todos os dados fornecidos pela CONTRATANTE. São consideradas como informações confidenciais todos os documentos, informações, conhecimentos e dados, sejam eles comerciais, técnicos ou de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, que, no curso da execução das atividades da CONTRATADA venham a ser revelados pela CONTRATANTE, com o fim de fornecer elementos para o pleno cumprimento do Contrato. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA firmar Acordo Individual de Manutenção do Sigilo das Informações com seus empregados de modo a garantir esta questão;

14.12. A CONTRATADA se compromete a cumprir as determinações constantes na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.13. Abster de veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

14.14. Estar ciente que os preços contidos na proposta fornecida pela CONTRATADA incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

14.15. A CONTRATADA se obriga a cumprir as regras e Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e deverá adotar todas as precauções adicionais que o Departamento de Segurança da CEASA - Campinas achar necessárias para a proteção de todos os envolvidos;

14.16. A empresa CONTRATADA deverá se comprometer a seguir as disposições contidas no Código de Conduta e Integridade da CEASA - Campinas disponível no link: http://www.ceasacampinas.com.br/sites/ceasacampinas.com.br/files/info/arquivos/transparencia/codigo_de_conduta_e_integridade.pdf, disponível no site www.ceasacampinas.com.br, no link "Transparência" e zelar pela aplicação dos princípios nele estabelecidos;

14.17. O preposto ou representante da CONTRATADA deverá participar na sede da CONTRATANTE da reunião de inicialização da contratação, quando convocado pela CONTRATANTE.

14.18. É vedado à CONTRATADA a negociação ou a dação em garantia das notas fiscais decorrentes dessa contratação.

15) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços ou fornecimento dos produtos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos;

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos ou serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

15.6. Rejeitar os produtos e/ou a prestação dos serviços que estejam em desacordo às especificações constantes no Termo de Referência;

15.7. Nomear gestor/agente fiscalizador do contrato, que será responsável pela fiscalização e controle da execução dos serviços ou fornecimento e exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

15.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias para substituição, reparo ou correção;

15.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.10. Realizar a reunião de inicialização da contratação com a CONTRATADA;

15.11. Fornecer planta do empreendimento na sua última revisão em arquivo DWG;

15.12. Fornecer os documentos necessários para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (A. R. T.);

15.13. Fornecer conta de luz atual e estudo de seletividade da proteção atualizado.

16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso e **2% (dois por cento)** ao dia a partir do 6º dia de atraso até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** calculado sobre o valor do Contrato;

c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) aplicada sobre o valor do Contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na execução;

d) Suspensão temporária e impedimento da CONTRATADA de contratar com a CEASA -Campinas por prazo não superior a **02 (dois) anos** no caso de ser excedido o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** estabelecido na letra b.

16.1.1. Excetuam-se a presente cláusula a ocorrência inequívoca de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados.

16.2. As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

16.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Ceasa/Campinas.

16.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.5. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme art. 83, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016.

16.6. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na forma disposta no art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

16.7. Rescisão de contrato em casos de ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência que causem prejuízo à CONTRATANTE.

17) EDIÇÃO:

Data da edição Descrição Autor

22/11/2024 Emissão inicial Carlos Eduardo

18) ITENS EXCLUSOS e CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Não está sendo previsto o acompanhamento da Obra;

Não está sendo previsto o pagamento de Taxas de Prefeitura, Multas, etc.;

Não está contemplado a entrega da maquete digital desenvolvida em tecnologia BIM e arquivos RVT;

Não está sendo previsto a plotagem de desenhos e qualquer tipo de impressão;

Não está sendo previsto aprovação no sistema Mercado Livre;

Está sendo previsto apenas a adequação do padrão de medição;

Está sendo previsto a entrega dos arquivos em via digital nos formatos DWG e PDF.

19) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todos os serviços executados terão como responsáveis profissionais habilitados com Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (C. R. E. A.) que recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica (A. R. T.) antes do seu início.

Taxas de prefeitura e outros custos não descritos neste Termo de Referência serão de responsabilidade do contratante.

Assina eletronicamente pela Contratada - W T ENGENHARIA LTDA:

Willian Bruno Lazarim

Assina eletronicamente pela CONTRATANTE - Ceasa/Campinas:

Carlos Eduardo Costa Silva





Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO COSTA SILVA, Gerente da Engenharia Elétrica**, em 18/02/2025, às 13:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13844473** e o código CRC **CCA806DB**.